Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº204/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Aldemir Pereira, portador do CPF nº 659.793.549-72, ocupando a vaga nº 01 no Ponto nº 19, localizado na Rua João da Cruz Kreiling.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2014.

APROVADO
1ª Discussão
Em 24 / 11 / 2014
Presidente

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Wilmar Sudoski
Autor

APROVADO
2ª Discussão
Em 25 / 11 / 2014
Presidente